



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO - GESTÃO 2021-2022

ÁGUA BOA EM PRIMEIRO LUGAR

COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 054/2022 – FAVORÁVEL AO VETO À EMENDA MODIFICATIVA Nº 008/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022, DE AUTORIA DA COMISSÃO GERAL REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 1681, DE 15 DE MARÇO DE 2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE “*DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1260, DE 23 DE ABRIL DE 2015, NA FORMA QUE ESPECÍFICA.*”

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Esteve em pauta na Reunião Extraordinária da Comissão Geral do dia 27 de abril de 2022, às 14:00 horas.

O VETO integralmente apresentado à Emenda Modificativa nº 008/2022, a qual propusemos no art. 4º que fosse modificado de “*Pasta da Cultura*” para “*Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos*”, relativa ao Projeto de Lei nº 1681, de 15 de março de 2022, foi **por não estar** de acordo com a Lei Complementar nº 165, sancionada pelo Executivo Municipal em 21 de março de 2022, que “*Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Água Boa e, dá outras providências*” que estabelece em seu art. 15, no item 3.3, que ficou assim constituído:

Art. 15 – (...)

3.3 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Portanto, diante das considerações apresentadas, somos de acordo com o art. 15 da LC nº 165/2022 e do Parecer Jurídico nº 064/2022 do Dr. Bruno S. Segatto, Assessor Jurídico desta Casa de Leis, opinar pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL, para que o Executivo Municipal sancione o referido projeto de lei na sua forma original.

Sala da Comissão Geral, aos 27 de abril de 2022.

Vereadora Eva da Silva Pereira (PSB) Relatora

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) – Presidente

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador José Ari Zandoná (DEM) - Membro

(☒) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições